

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**Estabelece critérios e procedimentos para abertura de processo de reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições previstas no art. 146, Parágrafo 1º e inciso IV da Lei Estadual de Meio Ambiente nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, e no Decreto nº 9.631 de 08 de novembro de 2005;

Considerando as disposições da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e do Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes à criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, prevista no art. 21 do SNUC e regulamentada pelo Decreto nº 5.746 de 05 de abril de 2006; e

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre a Unidade de Conservação Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estabelecer critérios e procedimentos para a abertura de processo de reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN de pessoa física ou jurídica, devendo os mesmos, apresentarem a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação para criação da RPPN, na totalidade ou em parte do seu imóvel, segundo o modelo do Anexo I, e na forma seguinte:

a) O requerimento relativo à propriedade de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário, e do cônjuge ou companheiro de união estável, se houver;

b) O requerimento relativo à propriedade de pessoa jurídica deverá ser assinado pelos seus membros ou representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores;

c) quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular.

II - cópia autenticada das cédulas de identidade dos proprietários; do cônjuge ou companheiro; do procurador, se for o caso, e do representante legal quando se tratar de pessoa jurídica;

III - cópia autenticada dos atos constitutivos e suas alterações, no caso de requerimento relativo a área de pessoa jurídica;

IV - certidão do órgão do Registro de Empresa ou de Pessoa Jurídica, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos;

V - certidão negativa de débitos relativos ao imóvel expedida pelo órgão de administração tributária competente;

VI - certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR;

VII - título de domínio do imóvel no qual se constituirá a RPPN, com a respectiva descrição dos limites contida na certidão comprobatória de matrícula e no seu respectivo registro ou certidão da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA que ateste a devida titulação da propriedade;

VIII - certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN, indicando a cadeia dominial trintenária ou desde a sua origem;

IX - Original da Certidão de Inteiro Teor do imóvel expedida pelo cartório de registro de imóvel competente com data de validade de até 30 dias anteriores ao protocolo do requerimento, contendo inclusive a averbação da Reserva Legal, caso já a tenha efetivado;

X - a anuência do credor, caso a propriedade esteja hipotecada;

XI - Projeto-proposta de localização da RPPN elaborado por profissionais habilitados, respeitando-se as normas legais, contendo 02 vias:

a) Justificativa para a implantação da RPPN acompanhada da caracterização ambiental da área que atestem sua relevância ecológica e a viabilização da implantação;

b) Planta impressa e em meio digital da área total indicando os limites do imóvel, da área proposta como RPPN, área proposta da Reserva Legal ou Averbada, Corpos hídricos e respectivas APPs, acidentes geográficos, benfeitorias, (estradas, tanques, galpões, bangalôs, sede etc.) georreferenciadas, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas plano retangulares dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART;

c) Memorial descritivo impresso e em meio digital dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida ART;

d) Croqui georreferenciado de acesso para a propriedade, destacando o acesso à entrada principal do imóvel e os possíveis nomes populares das localidades em que, se no caso, a propriedade se encontra;

e) Meios de contatos com o requerente tais como: e-mail, telefones celulares e fixos, caixa postal (se a residência for na zona rural), telefones para recados etc.

XII - Termo de Averbação da Reserva Legal, devidamente averbada no cartório de registro de imóveis:

a) Caso o proprietário não a tenha averbado, o mesmo, deve indicar a área da Reserva Legal nas plantas exigidas para a criação da RPPN, acompanhada dos devidos memoriais descritivos e ART do profissional e um requerimento e termo de compromisso da Reserva Legal;

b) A Reserva Legal e a RPPN serão averbados no mesmo processo protocolado na SEMARH, encaminhado a Diretoria de Unidades de Conservação de forma a

facilitar o processo, nestes casos serão acrescentados mais 30 dias para a análise do processo de Reserva Legal.

XIII - Termo de Compromisso assinado pelo requerente (modelo anexo II);

XIV - A área da RPPN poderá sobrepor total ou parcialmente a Reserva Legal e APP's.

**Parágrafo único** - A instrução processual deverá observar a mesma ordem documental listada neste artigo.

**Art. 2º** - O prazo para a verificação documental é de 30 dias, estando correta, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise dos aspectos legais.

**Art. 3º** - Estando à documentação incompleta, o proprietário terá um prazo de 30 dias para providenciar o restante da mesma findo o qual, o processo será arquivado e, em caso de nova solicitação, será reaberto novo processo.

Parágrafo único - Os documentos atualizados do processo aberto poderão ser utilizados no novo processo.

**Art. 4º** - O processo deverá ter suas folhas numeradas seqüencialmente e rubricadas e a autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo na forma do artigo 22 §§ 3º e 4º da Lei nº 9.784/99.

§ 1º - A PGE terá um prazo de 30 dias para analisar os aspectos jurídicos da documentação apresentada pelo proponente e, sendo favorável, remeterá o processo a Diretoria de Unidades de Conservação.

§ 2º - O parecer deverá ser conclusivo informando se a documentação apresentada pelo proprietário está de acordo com as exigências desta Instrução Normativa bem como se as informações constantes no requerimento e no termo de compromisso coincidem com a documentação apresentada.

§ 3º - Visando facilitar a redação técnica da portaria de criação da RPPN, o parecer deverá mencionar o(s) nome(s) do proprietário(s), o número do registro, matrícula, livro, folhas (ficha), data do registro, nome da comarca e área do imóvel.

§ 4º - Havendo exigências legais complementares no parecer, o proprietário será comunicado através da DUC, que terá um prazo de 30 dias, para providenciar a solução das pendências findo o qual, o processo será arquivado.

**Art. 5º** - A DUC, procederá as seguintes etapas para a criação da RPPN proposta.

I - Vistoria técnica na área proposta como RPPN:

a) o técnico, no prazo de 60 dias, a contar da data do parecer jurídico, realizará a vistoria na área solicitada para a criação da RPPN, preenchendo o formulário constante do anexo III;

b) o proprietário deverá ser oficializado sobre o laudo técnico da vistoria; e

c) Em caso de parecer desfavorável, o processo será arquivado.

II - No processo de criação de RPPN, no âmbito estadual, não serão cobradas do interessado taxas ou qualquer tipo de exação referente aos custos das atividades específicas desta SEMARH;

III - Consulta pública da proposta de criação da RPPN:

a) Oficiar ao IBAMA, ao INCRA e a Fundação Palmares sobre a proposta criação da RPPN no Estado;

b) Oficiar a prefeitura do município que abrange a área da RPPN;

c) enviar extrato da intenção da proposta de criação da RPPN para o Diário Oficial do Estado, de acordo com o modelo do extrato constante do anexo IV;

d) enviar resumo da proposta de criação da RPPN indicando os aspectos mais relevantes, bem como localização da mesma, endereço e e-mail para recebimento de manifestações, para publicação no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMARH - consulta pública; e

e) o prazo para manifestação sobre a criação da RPPN é de 20 dias, a partir da data de publicação do extrato da proposta de criação da RPPN no Diário Oficial do Estado.

IV - elaboração da minuta da portaria de criação da RPPN, conforme modelo do anexo V;

**Art. 6º** - A Diretoria de Unidades de Conservação procederá a análise conclusiva do processo e emitirá um parecer técnico no prazo de 20 dias.

§ 1º - Se a documentação não atende as especificações listadas no art. 1º deverão ser adotadas as medidas previstas no Art. 2º.

§ 2º - O processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para análise da minuta da portaria de criação da RPPN.

**Art. 7º** - A Procuradoria Geral do Estado realizará a análise final da documentação, emitindo parecer conclusivo, referendando a minuta da portaria e devolvendo o processo à Diretoria de Unidades de Conservação no prazo de 30 dias.

**Parágrafo único.** Constatada, pela Procuradoria Geral do Estado, alguma irregularidade, o processo será enviado pela Diretoria de Unidades de Conservação, para que sejam adotadas as medidas previstas no Art. 2º.

**Art. 8º** - O Superintendente de Biodiversidade, Florestas e Unidades de Conservação, no prazo de 10 dias, assinará ofício ao proprietário informando que o requerimento de criação da RPPN foi deferido, podendo proceder a averbação da RPPN à margem da escritura no Cartório de Registro de Imóveis, mediante apresentação do ofício e do Termo de Compromisso.

§ 1º - O Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas do Diretor de Unidades de Conservação e do proprietário ou representante legal e deverá ser averbado no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício findo o qual o processo será arquivado.

§ 2º - O Termo de Compromisso, devidamente averbado, será juntado ao processo para publicação da portaria de criação da RPPN observado o prazo de 03 dias.

**Art. 9º** - Compete à Superintendência de Biodiversidade e Unidades de Conservação encaminhar a portaria de criação da RPPN para assinatura do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e publicá-la no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Depois de publicada a portaria de criação da RPPN, a Diretoria de Unidades de Conservação juntará a mesma no processo e manterá um arquivo com

cópia dos principais documentos bem como incluirá a nova reserva no Cadastro Nacional e Estadual de Unidade de Conservação.

§2º - Será comunicado, no prazo de 10 dias, ao proprietário, por carta registrada, a publicação da Portaria de criação da RPPN no Diário Oficial do Estado.

**Art. 10** - Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV e V, que integram a presente Instrução Normativa.

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Unidades de Conservação ouvida a Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 12** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 22 de janeiro de 2008.

**JULIANO SOUSA MATOS**  
Secretário

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN

..... de ..... de .....  
....., RG/CPF ou CNPJ .....,  
residente / sediado  
.....  
....., cidade ....., UF ....., CEP ..... e Tel. ....  
vem solicitar que no imóvel denominado  
....., com área de ..... (hectares)  
registrado no Registro de Imóveis da Comarca de .....  
sob a matrícula / registro / livro n.º ....., localizado no município  
..... - BA, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural –  
RPPN denominada ....., com a área de .....  
(hactares).

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

.....  
Proprietário (s) ou Representante Legal

Recebido no dia ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante da SEMARH

#### ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

....., RG/CPF ou CNPJ .....,  
residente/sediado .....  
....., cidade ....., UF ....., CEP ..... e tel. ....  
..... proprietário do imóvel denominado  
....., com a área de

..... (hectares), registrado no Registro de Imóveis da Comarca de ....., sob a matrícula/registro/livro nº ....., localizado no município de ..... BA compromete-se a cumprir o disposto na Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000, no Decreto nº 4. 449 de 30 de outubro de 2002 e no Decreto nº 5.746 de 5 de abril de 2006, e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada ....., com a área de ..... (hectares), inserida sob a matrícula/registro/livro nº .....

O proprietário deverá proceder à averbação do ato de criação da RPPN no Registro de Imóveis competente, que gravará o imóvel como uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo, nos termos do artigo 21 § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000.

O presente Termo é firmado na presença do Superintendente de Biodiversidade, Florestas e Unidades de Conservação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado e duas testemunhas para este fim arroladas, que também o assinam.

\_\_\_\_\_  
Proprietário Representante da  
SEMARH

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:  
CPF:

NOME:  
RG:  
CPF:

### ANEXO III

#### RECOMENDAÇÕES PARA VISTORIA DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN

##### 1. Caracterização da Proposta

###### 1.1 - Nome da RPPN

Proposta: \_\_\_\_\_

—

###### 1.2 - Nº do

processo: \_\_\_\_\_

—

###### 1.3 - Nome do

imóvel: \_\_\_\_\_

—

###### 1.4 - Endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1.5 - Município: \_\_\_\_\_

1.6 - Estado: \_\_\_\_\_

1.7 - Tel. do imóvel: \_\_\_\_\_

1.8 - CEP: \_\_\_\_\_

2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato

2.1 - Nome do

Proprietário: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.2 - CPF: \_\_\_\_\_

2.3 -RG: \_\_\_\_\_

2.4 - Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.5 - Cidade: \_\_\_\_\_ 2.6- Estado: \_\_\_\_\_

2.7 -CEP: \_\_\_\_\_

2.8 - Tel.1: \_\_\_\_\_ 2.9- Tel.2: \_\_\_\_\_

2.10 - E-mail: \_\_\_\_\_

3. Descrição da Reserva Proposta

3.1 - Área do Imóvel (Hectares): \_\_\_\_\_

3.2 - Área da Reserva (Hectares): \_\_\_\_\_

3.3 - Confrontantes do Imóvel :

Norte: \_\_\_\_\_ Sul: \_\_\_\_\_

Leste \_\_\_\_\_ Oeste: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3.4 - Os limites da Reserva estão corretamente georreferenciados? Sim  Não

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3.5 - A área da reserva incide sobre unidades de conservação? Sim  Não

PRÓXIMO

Qual? Distância aproximada?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.6 - Existe proposta em andamento ou estudos para criação de unidades de conservação públicas que coincidem com a área da reserva em análise? Sim  Não

Qual?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.7 - A reserva incide em algum polígono prioritário do PROBIO – Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira? Sim

Não  PRÓXIMO

Qual?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.8 - Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta? Sim  Não

Qual?

-

---

---

3.9 - A reserva está inserida nas áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal da propriedade. Sim  Não

Qual a porcentagem?

---

---

#### 4. Características Ambientais da Reserva

4.1 - Bioma:

---

---

4.2 - Vegetação predominante:

---

---

4.3 - Quais os outros tipos vegetacionais presentes?

---

---

4.4 - Existem aspectos de relevante beleza cênica? Sim  Não

Quais?

---

---

4.5- Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN: Sim  Não

Quais?

---

---

4.6 - Existem aspectos culturais ou históricos relevantes? Sim  Não

Quais?

---

---

4.7- Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes? Sim  Não

Quais?

---

---

4.8 - Existem registros de fauna? Sim  Não

Quais?

---

---

4.9- Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhas ou áreas de reprodução? Sim  Não  Quais?

---

---

4.10 - Existem estudos sobre a fauna da região? Sim  Não

Quais?



---

4.11 - Existem registros/estudos sobre a flora? Sim  Não   
Quais?

---

4.12 - Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim  Não  Quais?

---

4.13 - A RPPN possui algum tipo de hábitat especial?  
 lago ou lagoa natural  cavernas, dolinas  afloramentos rochosos  riachos   
áreas pantanosas  
 veredas ou buritizais  capões de mata  outros.  
Quais?

---

4.14 - Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?  
 pisoteio por gado  corte seletivo de árvores  fogo  clareiras artificiais  estradas  
 plantas e animais invasores  caça/captura de animais  desmatamento  erosão  
 mineração  assoreamento de cursos d'água  outros.  
Quais?

---

4.15 - Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta? Sim  Não   
Quais?

---

## 5. Características Sociais da Reserva/Imóvel

5.1 - Quais as atividades desenvolvidas no Imóvel (incluindo atividades econômicas e/ou sustentáveis)?

---

5.2 - Existem eventuais atividades poluidoras? Sim  Não  Quais?

---

5.3 - Existem pressões antrópicas na RPPN? Sim  Não   
Quais?

---

5.4 - Existem moradores na área da RPPN? Sim  Não   
Quantos?

---

5.5 - Existem moradores no imóvel? Sim  Não   
Quantos?

---

5.6 - Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPPN? Sim  Não  Quais?

---

5.7 - Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel? Sim  Não  Quais?

---

5.8 - Existe alguma participação/apoio de associações, ONG's, Governo? Sim  Não  Quais?

---

5.9 - Existe alguma infra-estrutura na RPPN? Sim  Não  Qual?

---

5.10 - Existe alguma infra-estrutura no imóvel? Sim  Não  Qual?

---

#### 6. Conclusão da Vistoria

É favorável a criação da RPPN? Sim  Não

Justificativa

---

---

---

---

---

---

---

---

Eu

---

\_\_, técnico responsável pela vistoria, me responsabilizo pela veracidade das informações descritas.

Assinatura e carimbo do técnico responsável pela vistoria

---

Local e data

---

### **ANEXO IV AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A SECRETARIA ESTADUAL E MEIO AMBIENTE - SEMARH torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei n 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando as propostas de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN.

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ ha, de propriedade de \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_. Registrada no cartório de imóveis da comarca de \_\_\_\_\_.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta unidade deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço rppn@semarh.ba.gov.br ou por correspondência para:

SEMARH/Diretoria de Unidades de Conservação

Avenida Luiz Viana Filho, 3ª avenida, nº 390, Plataforma IV, Ala Norte, 4º andar - Centro Administrativo da Bahia - Salvador-BA. CEP 41746-900.

### **ANEXO V (modelo de portaria)**

#### **PORTARIA Nº DE DE DE 2007.**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 8.538, de 20 de dezembro de 2002, e no art. 1º Inciso X e art. 9º Inciso II letra “d”, do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.419, de 14 de janeiro de 2003.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, prevista no seu artigo 21 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e estabelece critérios e procedimentos administrativos para sua criação, implantação e gestão, resolve:

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação - DUC no processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, de interesse público, em caráter de perpetuidade, em uma área de \_\_\_\_\_ ha ( ), denominada “\_\_\_\_\_”, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, de propriedade de \_\_\_\_\_, constituindo-se parte integrante da Fazenda \_\_\_\_\_, registrada sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, do livro \_\_\_\_, folhas nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, no Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_ UF\_\_\_\_\_.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN \_\_\_\_\_ tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado pelo \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_, conforme Memorial Descritivo, constante no referido processo.

Art. 3º - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 5.746 de 05 de abril de 2006, Decreto Estadual nº 10.410 de 25 de julho de 2007 e na Instrução Normativa nº XXX

Art. 4º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO SOUSA MATOS  
Secretário